

MENSAGEM Nº 09/2024

(Projeto de Lei nº 011/2024)

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 011/2024, que autoriza a permuta de imóvel público e dá outras providências.

O Município de Piên pretende realizar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde situada na localidade de Gramados, imóvel sob matrícula n.º 20.973 – 1.701,93 m².

A Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se providenciando as verbas necessárias para a citada obra aconteça, a fim de que seja melhorada a estrutura para atendimento da população de Gramados.

Ocorre que o imóvel de matrícula 20.973, onde encontra-se situada a Unidade Básica de Saúde da localidade de Gramados, tem como proprietário a Mitra da Diocese de São José dos Pinhais.

Merece ser considerado que junto a área a ser permutada encontra-se edificada a anos a Unidade Básica de Saúde da região, onde atende diversas pessoas, as quais residem na localidade de Gramados.

Em contrapartida o Município dispõe hoje de um imóvel urbano, matriculado sob nº 12.457, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, com área total de 1.921,48m², onde atualmente, encontra-se situada a Capela São Francisco de Assis, na localidade de Ponte Alta, imóvel o qual também possui a mesma situação fática de que a edificação se consolidou a vários anos, sendo de uso da comunidade local.

Apesar dos imóveis em apreço terem metragens de áreas discrepantes, observamos que o imóvel a ser permutado, em que pese conter área maior, não foi observado a título de topografia, o desconto de área de recuo da rua e servidão de passagem necessária. Ainda, observa-se que os valores de avaliação dos imóveis são equivalentes, não ocorrendo qualquer discrepância aos mesmos.

Diante do exposto, entendemos que a permuta dos imóveis em apreço demonstram inegável interesse público especialmente para a finalidade a que se destina, visto que tratará de melhorias para o atendimento dos moradores da localidade de Gramados, bem como, maior eficiência operacional, junto a Unidade Básica de Saúde.

Considerando a relevância da construção e a e o prazo dos repasses de recursos encaminhados para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, somados ao anseio da população, pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**. Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.



Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011, de 03 de abril de 2024.

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo e incorporado na categoria dos bens dominiais, o lote urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro sob nº 12.457.

Art. 2º - Fica o Município de Piên autorizado a permutar a seguinte área, situada na Avenida Paraná, Ponte Alta, em Piên/PR, conforme, abaixo descrito:

"Área de 1.921,48m², situada no Município de Piên, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas (Longitude: -49°22'53,183", Latitude: -26°06'06,274"); deste, segue confrontando com Neidir Ribeiro, Imóvel Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°52'23" e 32,34 m até o vértice 01, (Longitude: -49°22'52,904", Latitude: -26°06'07,295"); deste, segue confrontando com Nelinho Heinz, Imóvel Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°29'13" e 55,86m até o vértice 02, (Longitude: -49°22'54,692", Latitude: -26°06'08,125"); deste, segue confrontando com Estrada PR - 57, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°49'55" e 49,88 m até o vértice 03, (Longitude: -49°22'54,688", Latitude: -26°06'06,504"); deste, segue confrontando com Rua Projetada "F", com os seguintes azimutes e distâncias: 81°06'35" e 42,42 m até o vértice OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Art. 3º - O imóvel caracterizado no art. 2º será permutado pela área de propriedade da Mitra da Diocese de São Jose dos Pinhais, localizada na Localidade de Gramados, em Piên/PR, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil João Carlos Leniar, inscrito no CREA sob nº CREA PR 118833/D, abaixo descrito:

"Terreno Urbano com Área de 1.701,93 m², tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N: 7.114.962,942 m, E: 657.877,146 m; deste, segue confrontando com Espólio de Janete Seidel Busch, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°25'22" e 15,02 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7.114.961,262 m, E: 657.892,070 m; 105°27'19" e 58,09 m até o vértice P3, de coordenadas N: 7.114.945,781 m, E: 657.948,061 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal KO-001 – Município de Piên, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°49'49" e 4,18 m até o vértice P4, de coordenadas N: 7.114.944,828 m, E: 657.943,987 m; 249°35'05" e 32,68 m até o vértice P5, de coordenadas N: 7.114.933,428 m, E: 657.913,357 m; 244°27'20" e 34,40 m até o vértice P6, de coordenadas N: 7.114.918,596 m, E: 657.882,323 m; 235°11'37" e 9,13 m até o vértice P7, de coordenadas N: 7.114.913,383 m, E: 657.874,825 m; deste, segue confrontando com Margem Esquerda do Rio Piên, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°40'51" e 49,61 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º - A área referida no art. 3º será utilizada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde já edificada no imóvel.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal